



REGRAS PARA MATRÍCULAS - ANO LETIVO 2024/2025

Visando regulamentar o processo de matrículas nesta U Sénior, para 1º Semestre do ano letivo 2024/2025, define-se o seguinte conjunto de regras:

- 1) Poderão inscrever-se todas as pessoas com mais de 50 anos, que cumpram os demais requisitos previstos nos estatutos da US, que se encontram disponíveis para consulta.
- 2) O ano letivo 2024/2025 terá início no dia 01 de outubro
- 3) O processo de matrículas, para o 1º. Semestre, irá decorrer entre os dias 16 e 20 de setembro e será feito presencialmente na secretaria da US, nos seguintes horários:
 - a. Manhã - 10H - 12H
 - b. Tarde - 14H - 16H

- 4) A inscrição só se tornará efetiva, depois de preenchida, assinada e entregue a ficha de inscrição, e feito o pagamento do valor da propina e seguro escolar (a US dispõe de TPA, pelo que poderão usar para o efeito o cartão multibanco).

A inscrição poderá também ser feita por email, enviando para o efeito a ficha de inscrição assinada e digitalizada e comprovativo do pagamento da propina e do seguro escolar - feita para o IBAN da U Sénior PT50 0035 017600004615630 62.

- 5) No caso de se estar a matricular pela primeira vez, será necessária a apresentação de fotografia atualizada.
- 6) As aulas serão lecionadas nas instalações da U Sénior e terão a duração de 75 minutos, nos seguintes horários:

Manhã	- 09H30 - 10H45
	- 11H00 - 12H15
Tarde	- 14H30 - 15H45
	- 16H00 - 17H15

- 7) As disciplinas que nos propomos disponibilizar no 1º. Semestre e respetivos horários, são as que constam da ficha de inscrição e do mapa de horários, ficando, contudo, sujeitas aos seguintes condicionalismos:
 - a. As disciplinas práticas e ginástica funcionarão em turmas com o máximo de 12 alunos, podendo ser criada uma 2ª. turma no caso haver um número de inscritos que o justifique;

- b. Cada disciplina só será lecionada se houver um mínimo de 8 alunos inscritos;
- c. No caso de um aluno se matricular numa disciplina que não venha a arrancar por insuficiência de nº. de alunos, poderá substituí-la por outra à sua escolha;

8) O valor da propina para o presente semestre será:

- a. 100,00 €, possibilitando a frequência de até 4 disciplinas (Património, cuja participação está aberta à sociedade, não conta para este número);
- b. Os alunos que sejam sócios da AVA (ou se façam sócios no ato da matrícula) e que tenham liquidado (ou paguem em simultâneo) a sua quota anual, terão um desconto de 30% sobre o valor da propina, pelo que pagarão apenas 70,00 €;
- c. Por cada disciplina para além das 4, será cobrado um adicional de 5,00 €
- d. A frequência da disciplina de Cavaquinho, pressupõe o pagamento mensal adicional de 10,00 €.

9) Política de isenções. Ficam isentos do pagamento de propinas:

- a. Os elementos pertencentes à Direção da AVA;
- b. Os professores que lecionam em regime de voluntariado e que simultaneamente pretendam matricular-se como alunos;
- c. Eventuais situações de exceção poderão ser analisadas e decididas casuisticamente pela direção;

10) Seguro escolar:

- a. Este seguro tem carácter obrigatório e será pago em simultâneo com a propina;
- b. O seguro coletivo para os alunos será feito pela US e não poderá ser substituído por qualquer outro seguro realizado pelo aluno;
- c. Para o ano letivo 2024/2025 o valor a pagar pelo seguro será de 12,00 €;

Estas regras, que entram em vigor na data da sua publicação, são enviadas, juntamente com a ficha de inscrição e mapa de horários, a todos os alunos, professores e sócios com email válido e afixadas no hall da secretaria da U Sénior, bem como publicadas na página da Associação Viver em Alegria/ U Sénior <http://viveremalegria.pt/senior/>.

11 de setembro de 2024

Associação de Solidariedade Social A Direção
Viver em Alegria
NIF: 504 453 181 Tel. 233 418 878
Rua de São Tomé, nº1 CV
3080-033 Figueira da Foz

Maria João Pedro
Bernardi